



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 40/2017/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.019211/2017-15

DOCUMENTO SEI Nº 0132843

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna público a seleção de **Orientador**, para atuar nos cursos PRONATEC na unidade remota de PIMENTA BUENO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Pronatec, nomeada pelo Diretor-Geral do *Campus* Cacoal por meio da Portaria nº 288/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017/*Campus* Cacoal. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação nos cursos Pronatec para a seguinte função: **orientador**.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.4. Esta seleção é destinada somente aos servidores **ATIVOS, APOSENTADOS**, do IFRO na área de formação exigida no concurso, com prazo de contrato em vigência igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data de publicação deste Edital.

2. DAS LOCALIDADES, DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS PARA A SELEÇÃO

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão as atividades compatíveis a sua contratação nas localidades descritas abaixo ou em locais indicados pela Coordenação Adjunta do Pronatec no *Campus*:

Localidade/ <i>Campus</i>	Função	Vagas	Exigência mínima para a seleção
Unidade remota de Pimenta Bueno	Orientador	1	Graduação de nível superior em qualquer área.

2.3. A carga horária semanal para **Orientador** é de 5 horas mais 1 hora por turma funcionando sob sua responsabilidade, acrescentada a partir da segunda turma, e no máximo 20 horas semanal.

2.4. Os integrantes de Equipe PRONATEC não poderão atuar como professores do Programa em nenhum de seus cursos e módulos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Orientador

a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais da Equipe PRONATEC para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional;

c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- g) auxiliar na elaboração/adequação do PPC, observando os aspectos teórico-metodológicos do Programa; e
- h) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de supervisor de cursos bem como, quaisquer outras atividades inerentes a gestão do Pronatec delegadas pelo coordenador-adjunto;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os servidores ativos, aposentados, professores substitutos ou temporários do IFRO – *Campus* Cacoal que interessarem-se em participar deste edital poderão realizar suas inscrições no período de **15 a 21 de dezembro de 2017**.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), na Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE) do *Campus* Cacoal, das 8h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, no departamento de extensão *Campus* Cacoal, situado à BR 364, KM 228 – Lote 2A – Caixa Postal 146, Fone: 69-3443-2445, Cacoal-RO. Email: coordenacao.pronatec.cacoal@ifro.edu.br

4.3. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão de curso e histórico escolar de graduação
- d) Currículo *lattes*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme **item 6** deste edital.

4.6. As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 6:

- a) Documentos pessoais;
- b) Diploma de conclusão de curso e histórico escolar da Graduação.
- c) Currículo *lattes* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 6**, de acordo com a função preterida.

4.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos títulos a serem avaliados conforme o grupo, separados por folha indicativa do Grupo a que deseja submeter a documentação.

4.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 3 (três) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses; declaração emitida pela chefia imediata ou setor competente para comprovação de atividade executada no âmbito do IFRO.

4.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.

4.9. É vedada a inscrição de um mesmo servidor em mais de uma função deste edital de seleção. Em caso de inscrição realizada em mais de uma função será considerada válida apenas a última.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, no dia, 22 de dezembro de 2017.

5.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

5.4. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III**, deste edital, no endereço conforme item **4.2**.

5.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis para consulta junto a Comissão de Seleção/Pronatec.

5.7. Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para o profissional **Orientador** será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

Item	Titulação	Pontos	Máximo
G1	Experiência profissional comprovada em Orientação Educacional	5 pontos por cada 6 (seis) meses de atuação	25 pontos
G2	Participação como membro de equipe de programa, projeto ou atividade de extensão, incluindo a realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)	5 pontos por atividade	20 pontos
G3	Atuação como bolsista em Equipe Pronatec em períodos anteriores	5 pontos por cada 6 (seis) meses de atuação	10 pontos
G4	Experiência profissional comprovada como docente	2 pontos por ano	10 pontos
G5	Participação em seminários, fóruns e congressos nos últimos 5 anos	2 pontos por participação	10 pontos
G6	Participação em capacitação, na área a que concorre, e jornadas de atualização realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas, nos últimos 5 anos	2 pontos por participação	10 pontos
G7	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	7 pontos - Mestrado	10 pontos
		10 pontos - Doutorado	
G8	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	5 pontos por curso	5 pontos
TOTAL			100. pontos

6.2.1 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Atuação como bolsista em Equipe Pronatec em períodos anteriores (G3).
- Experiência profissional comprovada na área de Orientação Educacional (G1).
- Participação como membro de equipe de programa, projeto ou atividades de extensão, incluindo a realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) (G2).
- Idade, prevalecendo o candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia **27 de dezembro de 2017**, fazendo a junção do resultado do edital de interno com o resultado do edital da comunidade externa.

- 7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.
- 7.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, no endereço constante no item 2.1, das **8 às 11h30min**.
- 7.4. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.5. Os resultados dos recursos estarão disponíveis para consulta junto a Comissão de Seleção/Pronatec.
- 7.6. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 28 de dezembro de 2017

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSAS

- 8.1. Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec será adotada a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 8.2. Os servidores com Cargo de Direção (CD) não poderão receber bolsa/auxílio do PRONATEC.
- 8.3. A contratação do servidor selecionado neste edital para quaisquer de suas vagas dependerá de comprovação de disponibilidade de horário para a realização das atividades do Pronatec, não podendo haver conflito de horários com as atividades regulares desempenhadas na instituição.
- 8.4. O início e fim das atividades, para fazer jus ao recebimento da Bolsa-Formação, dependerão do funcionamento das turmas e a Portaria de designação será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.
- 8.5. Nenhum integrante de Equipe PRONATEC poderá receber Bolsa-Formação sem a expedição de portaria de designação e observando a existência de turma em funcionamento.
- 8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do Pronatec deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, conforme regulamentação vigente:
- a) Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora;
- 8.7. A carga horária destinada às atividades do Pronatec poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação Adjunta do Pronatec no Câmpus.
- 8.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do Pronatec não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no IFRO.
- 8.9. O prazo de validade do presente edital será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
- 8.10. A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 8.11. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa- formação implica no cancelamento da sua bolsa.
- 8.12. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.
- 8.13. Os **candidatos selecionados** deverão entregar os documentos abaixo relacionados nos endereços constantes no **item 2.1** deste edital:
- a) Declaração de adesão ao Pronatec – IFRO, modelo **Anexo II** deste edital, com firma reconhecida em cartório.
- b) Comprovante de endereço com 90(noventa) dias de validade;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição (conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011), com anuência do chefe imediato atestando a disponibilidade de carga horária.
- e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (modelo **Anexo IV**).

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	15 de dezembro de 2017
Período de Inscrições	15 a 21 de dezembro de 2017
Homologação das inscrições	22 de dezembro de 2017
Período de apresentação de recurso conta a homologação das inscrições	26 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado preliminar	27 de dezembro de 2017
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar	28 de dezembro de 2017, das 8h às 11h30min
Resultado final	28 de dezembro de 2017
Convocação para entrega de documentação	A partir das necessidades da coordenação adjunta, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012.

10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.

10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrarem contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo telefone constante no **item 2.1** ou dirigir-se diretamente à Comissão.

Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção responsável no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia– *Campus* Cacoal



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 15/12/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132843** e o código CRC **69FFB084**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO N° 40/2017/CAC - CGAB/IFRO**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Identificação do Candidato			
Nome			
Sexo (<input type="checkbox"/>) Masculino (<input type="checkbox"/>) Feminino	Data de Nascimento	Estado Civil	Nº do SIAPE
CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo		Telefone Celular	
2. Função em que deseja atuar			
Função: (<input type="checkbox"/>) Supervisor de Curso (<input type="checkbox"/>) Orientador			
3. Local, Data e Assinatura:			
Local	Data	Assinatura do Candidato	

 Assinatura do Candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Nº Documento:	E-mail:	
Função Pretendida:	Fone:	

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	



Cacoal/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato selecionado pelo Edital Nº 40/2017 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, declaro que, não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do Pronatec no *Campus* para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

(Nome do candidato e assinatura)

Referência: Processo nº 23243.019211/2017-15

SEI nº 0132843